



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRANÓPOLIS DE MINAS**

CEP 39518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 053/98

"TRANSFERE PARA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO A CRECHE " LAR FELIZ " .

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, de  
creta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica por força desta lei, transferido  
do setor de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação, a "CRE -  
CHE LAR FELIZ", deste Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na  
data retroativa de 1º de janeiro de 1.998.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Serranópolis de Minas, 23 de abril de 1.998

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

*Avenida Riberto Rocha*  
Avenida Riberto Rocha - Prefeito  
CPF 177.826.866-87

  
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário